CÂMARA MUNICIPAL Data 09/12/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº. 873, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º, DA LEI Nº. 844 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta Parágrafo Único ao art. 3º da Lei nº. 844/2019, com a seguinte redação:

> *"Art. 3º (...)*
>
> *Parágrafo Único. Em não havendo, na Concorrência Publica, interessados na aquisição de todos imóveis descritos no art. 1º, fica o Município autorizado a complementar, com recursos próprios, o valor necessário para a aquisição do imóvel discriminado no art. 2º desta Lei".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 22 de Novembro 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal